

2019

RELATÓRIO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Aprovado por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto, de 28 de fevereiro, de 2019.

Índice

Enquadramento.....	1
Estrutura Orgânica.....	3
Novas medidas a adotar.....	4
Avaliação das medidas de prevenção	5
Direção Regional de Juventude e Desporto.....	6
Direção de Serviços de Juventude.....	8
Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas.....	11
Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva.....	14
Direção de Serviços Jurídico - Financeiro.....	16
Conclusão.....	19



Enquadramento

O presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da Direção Regional de Juventude e Desporto, aprovado em 27 de maio de 2016, na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, de 1 de julho, publicada na II Série, do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho.

A Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) possui desde 2012 um Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, o qual foi reformulado em 2016 decorrente das alterações orgânicas entretanto ocorridas com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro, da Portaria n.º 70/2016, de 25 de fevereiro e do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, bem como da necessidade sentida de se aprofundar e introduzir novos instrumentos ou mecanismos complementares para a prevenção dos riscos de corrupção.

Este Relatório para além de fazer um balanço do que se encontra implementado ou a implementar, introduz ainda algumas medidas que não foram previstas inicialmente aquando da elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

Não é demais sublinhar que ao longo dos anos a DRJD tem elaborado os Relatórios do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, em conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, sendo promovido ao nível interno a sensibilização desta temática de todos os colaboradores desta Organização.

O Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas uma vez que sistematiza as medidas de prevenção a adotar, é um instrumento fundamental, para que todos os trabalhadores desta Direção Regional possam mais facilmente interiorizar e aplicar as medidas nele previsto.

Apesar dos constrangimentos existentes, quer ao nível dos recursos humanos e materiais transversais nos dias de hoje à grande maioria dos organismos públicos, a DRJD tem criado e implementado ao nível interno mecanismos/instrumentos para minimizar as situações de risco, nomeadamente, através da segregação de funções, utilização de Plataformas Informáticas e elaboração de Manuais de Procedimentos.



Para a realização do presente relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas, através de reuniões setoriais, de modo a que posteriormente pudessem facultar toda a informação relevante sobre esta matéria.

Este Relatório, à semelhança do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e dos demais Relatórios, vai ser disponibilizado no sítio institucional do serviço.

O presente relatório está estruturado em cinco partes:

- Enquadramento;
- Estrutura Orgânica;
- Novas medidas a adotar;
- Avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano ou referenciadas neste relatório;
- Conclusão.

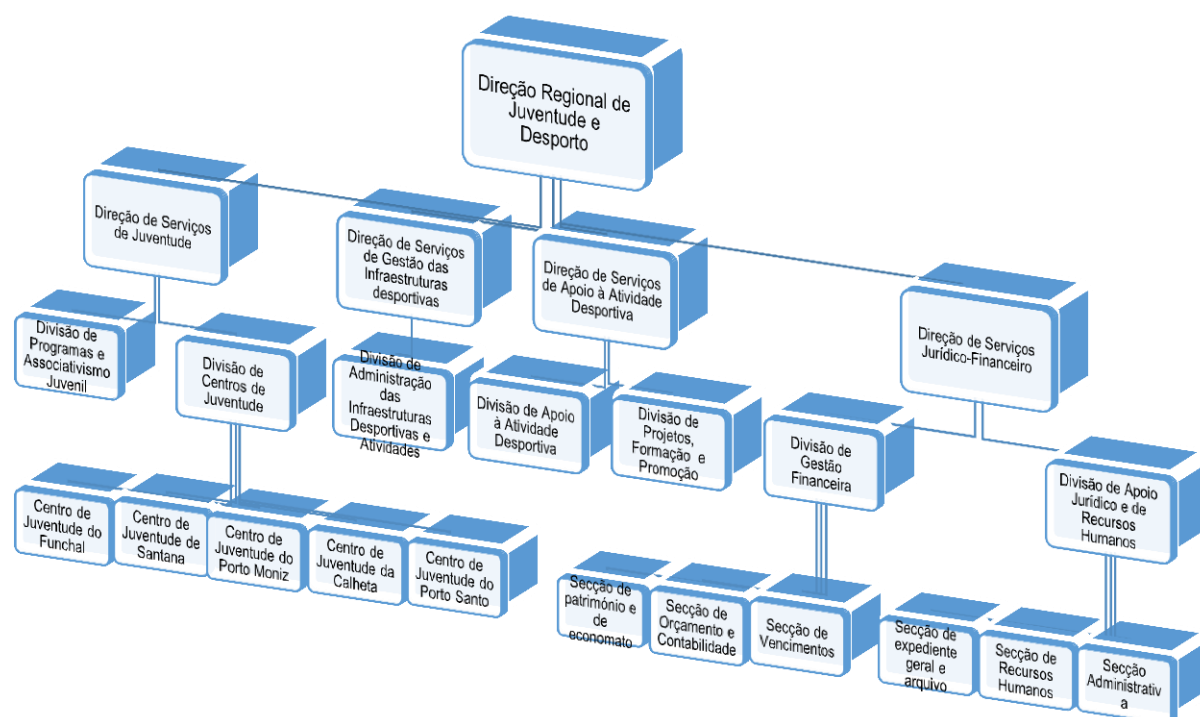


Estrutura Orgânica

A DRJD, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental nas áreas da juventude, do desporto, promovendo a participação dos jovens em todos os domínios da vida social e o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A DRJD é dirigida por um Diretor Regional sendo coadjuvado por quatro Direções de Serviços - a Direção de Serviços de Juventude, a Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, a Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva e a Direção de Serviços Jurídico - Financeira.

Organograma da DRJD:



Novas medidas a adotar

Apenas foram introduzidas duas novas medidas às existentes ao Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, uma pela Direção de Serviços de Juventude e outra pela Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, que abaixo se indicam:

Direção de Serviços de Juventude

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR
Efetuar a cobrança de receita nos Centros de juventude	Risco de desvio de dinheiros e valores, não pagamento das taxas dos Centros de Juventude, não cobrança dos valores em dívida	1	1	1	Definição em legislação própria de condições de pagamento diferenciadas para pessoas singulares e coletivas públicas e privadas (com e sem fins lucrativos);

Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares.	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento	1	2	1	Vistoria surpresa aos ginásios sempre que evidenciem atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação obrigatória à renovação e/ou manutenção do seu licenciamento.



Avaliação das medidas

Em seguida, iremos apresentar o balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos, por cada uma das unidades orgânicas da DRJD, que se encontram previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ou na parte inicial deste Relatório.

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas são da responsabilidade dos dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, pelo que estes tiveram um papel fundamental em todo este processo.

É ainda de salientar que decorrente de algumas alterações legislativas, procedeu-se ainda aos ajustamentos que foram considerados pertinentes, nomeadamente no que concerne aos tipos de procedimentos na contratação pública e aos novos programas de juventude.



Direção Regional de Juventude e Desporto

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Tomada de decisão	Ausência de decisão, decisão extemporânea ou tomada de decisão não fundamentada	1	2	1	- Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Regional, este é substituído pelo Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, em conformidade com o Despacho n.º 342/2016, de 2 de setembro; - Todas as decisões são fundamentadas de facto e de direito tendo por base os pareceres emitidos pelos serviços, sendo que em caso de dúvida é solicitado parecer, nomeadamente à tutela ou à Vice-Presidência, que reencaminha para o serviço que entenda por conveniente.	- Implementado - Implementado
Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e articulação entre os serviços	1	2	1	Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços	Implementado
Elaboração de Regulamentos na DRJD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência	1	3	1	- Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir no âmbito da DRJD, em matéria de juventude e do desporto; - Os projetos de regulamentos apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências, no caso de incumprimento por parte dos interessados; - Os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes na matéria, juventude ou desporto, envolvendo sempre colaboradores na área jurídica e na área financeira;	- Implementado - Implementado - Implementado



Elaboração de Regulamentos na DRJD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência	1	3	1	- Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sendo previamente à publicitação objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, nos casos em que a competência é conjunta; - Formação aos juristas da DRJD sobre Feitura de Leis e Código do Procedimento Administrativo; - Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflitos de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.	- Implementado - Implementado uma vez que a DRAPMA tem proporcionado formação aos trabalhadores públicos sobre estas temáticas. - Em implementação. Numa primeira fase sensibilizou-se internamente todos os dirigentes para esta temática e numa segunda fase o objetivo é atingir os colaboradores da organização.
------------------------------------	---	---	---	---	---	--



Direção de Serviços de Juventude

ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das associações juvenis no RRAJ	Favorecimento ilícito, abuso de poder, intervenção em processo em situação de impedimento	1	1	1	- As regras para a constituição e reconhecimento das associações juvenis encontram-se definidas em leis próprias (diploma nacional e regional); - Existência de plataforma <i>online</i> onde as associações inserem os dados exigíveis para o seu reconhecimento; - Processos devidamente instruídos com documentos comprovativos do carácter juvenil da associação; - Processos sujeitos a dupla validação técnica (DSJ e DJF), permitindo um controlo efetuado por unidades orgânicas distintas.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem	Favorecimento ilícito, abuso de poder, intervenção em processo em situação de impedimento	1	1	1	- As regras para o reconhecimento estão definidas legalmente; - Processo sujeito a dupla verificação (DSJ e DGF); - A passagem de declaração está sujeita a regras claras e precisas.	- Implementado - Implementado - Implementado
Analisar e acompanhar os apoios ao associativismo jovem, nomeadamente os financeiros e proceder ao seu controlo e avaliação	Favorecimento, não cumprimento da legislação, inexistência de regras claras de atribuição de apoios, risco de incumprimento dos contratos programas por parte dos beneficiários	1	1	1	- Existência de legislação nacional e regional que define as condições de atribuição de apoio a conceder às Associações Juvenis e de regulamento interno; - Divulgação dos critérios de atribuição das verbas e dos procedimentos existentes; - A atribuição de verbas decorre do registo obrigatório no RRAJ; - Análise dos planos de atividade das associações referente ao ano a que se candidatam; - A atribuição dos apoios financeiros é efetuada mediante fórmula definida em regulamento interno e aplicada a todas as candidaturas, em simultâneo e com base no orçamento anual disponível;	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado



Analisar e acompanhar os apoios ao associativismo jovem, nomeadamente os financeiros e proceder ao seu controlo e avaliação	Favorecimento, não cumprimento da legislação, inexistência de regras claras de atribuição de apoios, risco de incumprimento dos contratos programas por parte dos beneficiários	1	1	1	• Pagamentos efetuados mediante transferência bancária, após verificação dupla dos IBAN's por distintas unidades orgânicas (DSJ e DJF); • Solicitação de certidão comprovativa da situação fiscal e contributiva das entidades a apoiar; • Parecer da Vice-Presidência do Governo Regional; • Verificação do cumprimento, mediante a entrega de documentos comprovativos da execução do contrato; • Obrigação da entidade apoiada de repor os montantes não executados ou utilizados indevidamente; • Publicação dos apoios concedidos anualmente no JORAM.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
Analisar e acompanhar os processos de candidatura aos Programas Juvenis	Favorecimento, não cumprimento da legislação, pagamentos indevidos	1	1	1	• Existência de legislação própria para cada um dos programas juvenis; • Elaboração anual do plano de atividades; • Verificação dos requisitos por parte dos técnicos, validados pelos dirigentes intermédios; • Dupla verificação dos apoios a conceder tendo por base a assiduidade dos jovens nos diferentes programas (DSJ e DJF); • Existência de plataforma de gestão do Programa Jovem em Formação, Academia do Jovem Voluntário e Programa Eurodisseia; • Realização de relatório de avaliação.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
Efetuar a cobrança de receita nos Centros de juventude	Risco de desvio de dinheiros e valores, não pagamento das taxas dos Centros de Juventude, não cobrança dos valores em dívida	1	1	1	• Existência de legislação que estabelece as normas internas de funcionamento e o regime de aplicação de taxas pela utilização dos Centros de Juventude da RAM; • Existência de Regulamento Interno de utilização dos Centros de Juventude;	• Implementado • As normas internas de funcionamento dos diferentes Centros de Juventude foram incorporadas na Portaria n.º 178/2018, de 30 de maio, pelo que esta medida deixou de ter utilidade prática.



Efetuar a cobrança de receita nos Centros de juventude	Risco de desvio de dinheiros e valores, não pagamento das taxas dos Centros de Juventude, não cobrança dos valores em dívida	1	1	1	• Centralização das reservas no Centro de Juventude do Funchal; • <i>Software</i> de faturação – IGest para a emissão de faturas e recibos; • Existência de aplicação informática de gestão de reservas (<i>"Hoteldruid"</i>); • Definição em legislação própria de condições de pagamento diferenciadas para pessoas singulares e coletivas públicas e privadas (com e sem fins lucrativos); • Existência de procedimentos para a entrega da Receita e dupla verificação (DCJ e DGF); • Pedidos de isenção ou redução de taxas estão sujeitas a informação interna da Divisão dos Centros de Juventude, parecer da DSJ e autorização do Diretor Regional, respetivamente nos casos em que os valores a pagar não ultrapassem os € 5000; • Pedidos de isenção ou redução de taxas estão sujeitas a autorização do Secretário Regional de Educação, nos casos em que os valores a pagar ultrapassem os € 5000; • Existem procedimentos com vista ao ressarcimento dos valores em dívida, nomeadamente a possibilidade de devolução das quantias em dívida em prestações e uma vez esgotada esta possibilidade a cobrança da dívida através de execução fiscal.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
---	---	----------	----------	----------	--	--



Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares.	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento.	1	2	1	• Observância da legislação específica em vigor; • Existência de uma Comissão para o licenciamento dos ginásios de manutenção e instalações similares composta por elementos da DRJD, da Secretaria Regional da Saúde, da Associação Comercial e Industrial do Funchal, da Associação de Profissionais de Educação Física e Desporto e da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira; • Preenchimento de uma <i>check-list</i>, elaborada e aprovada para efeitos de fiscalização/vistoria, complementado com registo fotográfico; • Autorização pelo Diretor Regional, tendo por base o parecer da Comissão; • Análise e autorização da emissão das licenças realizadas por pessoas distintas; • Vistoria surpresa aos ginásios que, apresentem maior número de reclamações;	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Implementado • Esta medida deixou de ter utilidade prática para a DRJD, uma vez que nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, a competência para efetuar as vistorias decorrentes de reclamações passou para a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE) * • Implementado
					• Vistoria surpresa aos ginásios sempre que evidenciem atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação obrigatória à renovação e/ou manutenção do seu licenciamento.	



Atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo: projetos de construção, recuperação ou melhoramentos de infraestruturas, equipamentos desportivos e sedes sociais.	Favorecimento; Risco de deficiente monitorização das obras participadas.	1	2	1	- Existência de um regulamento para a atribuição de apoios desta natureza; - Análise e autorização das comparticipações realizadas por pessoas distintas; - Acompanhamento da execução dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, no que se refere à construção, beneficiação e remodelação de infraestruturas desportivas, mediante o preenchimento de uma ficha de monitorização pelo técnico da DRJD; - Elaboração de relatórios de monitorização da execução da obra.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas.	Risco de desvio de dinheiros; Favorecimento e utilizações abusivas.	1	2	1	- Existência de legislação que fixa os valores a pagar pela utilização das instalações desportivas na dependência da DRJD; - Existência de procedimentos para a utilização pontual e regular das instalações desportivas; - Registo de faturas e recibos pela DGF no Software de faturação IGest; - Existência de procedimentos internos para a cobrança das receitas; - Existência de regulamentos internos de utilização das infraestruturas desportivas; - Os diretores devem promover e registar as fiscalizações aleatórias realizadas às atividades pagas que ocorrem nas respetivas instalações desportivas; - Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) entregues nas instalações desportivas	Risco de apropriação indevida.	2	1	1	- Implementação por parte dos gestores de um mapa de controlo de stock; - Implementação de um mapa com o registo diário de consumos; - Implementação de um mapa comparativo das requisições de produtos.	- Implementado - Implementado - O risco que se pretende prevenir pode ser controlado com as duas medidas referidas anteriormente, devendo em consequência esta medida ser eliminada face aos seguintes constrangimentos detetados: - As quantidades de produtos entregues pela



Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) e entregues nas instalações desportivas.	Risco de apropriação indevida.	2	1	1		DPRI, nas infraestruturas desportivas não correspondem muitas vezes à totalidade dos produtos requisitados; - Em caso de necessidade, os produtos afetos a uma infraestrutura desportiva podem ser canalizados para outra, de modo a que fique assegurado o seu normal funcionamento.
Analisar e dar parecer aos pedidos de isenção.	Risco de favorecimento; Risco de lesar as receitas públicas.	1	2	1	- Existência de legislação regional que define as condições da isenção de taxas; - O parecer é alicerçado na informação que é enviada e veiculada pela entidade requerente; - Existência de um procedimento interno para a isenção de taxas; - Pedidos de isenção até €250 são da competência do Diretor Regional, quando superiores são da competência conjunta dos Secretários Regionais da tutela e da Vice-Presidência; - Confirmação dos diretores de instalação das horas e espaços pedidos com a utilização efetiva; - Análise e autorização dos pedidos realizados por pessoas com funções distintas.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado

* Na sequência do ofício da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 1432 de 22/11/2017 a DRJD enviou um ofício circular a todos os ginásios informando que a competência para efetuar as vistorias na sequência das reclamações é da ARAE (ofício circular n.º 58, datado de 11/12/2017)



Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Atribuição de apoios financeiros na área do desporto	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição dos apoios e no incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	1	- Atribuição dos apoios de acordo com a legislação e os regulamentos em vigor, através dos procedimentos internos estabelecidos. - Acompanhamento da execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo através da verificação dos indicadores desportivos e da validação das despesas apresentados pelas entidades desportivas na plataforma do desporto. - Rotatividade dos técnicos superiores que procedem à análise dos indicadores desportivos que resultarão nos apoios a conceder, que elaboram os contratos-programa de desenvolvimento desportivos e os que validam as despesas. - Verificação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa junto da entidade beneficiária dos apoios (n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto). - Elaboração de Manual de Procedimentos. - Controlo da utilização de atletas não regionais pelos Clubes Desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) integrados nos capítulos II, III, IV – Secção I e V – Competição Regional Futebol Sénior do Plano Regional de Apoio ao Desporto. - Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria. - A atribuição das requisições e dispensas são atribuídas de acordo com a legislação em vigor.	- Implementado - Implementado - Implementado - A implementar no presente ano (procedimentos já estabelecidos) - Em elaboração (levantamento das atividades já efetuado) - Implementado - Implementado - Implementado



Coordenar o processo de requisição e dispensa de estudantes e trabalhadores do setor público e privado em atividades desportivas, de formação e competição	Risco de favorecimento ou desfavorecimento, não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	- Existência de mapa de controlo interno. - Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios. - Divulgação junto de todas as entidades desportivas e no site da DRJD do formulário tipo de dispensa dos trabalhadores para a realização de atividades desportivas, de formação e competição, ao abrigo da legislação em vigor; - Elaborar e divulgar um formulário tipo de dispensa para os estudantes para os fins indicados anteriormente.	- Implementado - Implementado - Implementado - A implementar no presente ano (formulário já elaborado)
Coordenar os processos de candidatura a atribuição do destacamento de pessoal docente para o movimento associativo desportivo regional	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição do destacamento	1	2	1	- Análise dos indicadores desportivos e recursos da entidade a qual se candidata. - Análise do currículo do candidato. - Análise do projeto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo candidato. - Dupla (DRJD e DRIG) verificação dos requisitos legalmente exigidos.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Controlar a ostentação do nome Madeira nos equipamentos desportivos das equipas e seleções regionais que competem a nível nacional	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	- Divulgação do manual de utilização da marca "Descubra a Madeira" por parte das entidades desportivas da Região Autónoma da Madeira. - Existência de controlo interno (Plataforma do Desporto e mapa de validações). - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	- Implementado - Implementado - Implementado
Homologação de provas desportivas	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	- Verificação do parecer técnico da associação ou federação, bem como do regulamento da prova; - Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios	- Implementado - Implementado



Direção de Serviços Jurídico-Financeiro

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	• Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP; • Entrega pelos elementos que compõem o júri ou da indicação do serviço da declaração de inexistência de interesses particulares; • Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem recebe os bens; • Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.	• Implementado • Implementado • Implementado • Implementado
	Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	• Manual de procedimentos para os procedimentos de consulta prévia ajuste geral e ajuste direto simplificado.	• Implementado O Manual de procedimentos foi atualizado em outubro do ano transato
	Não Acompanhamento da Execução dos contratos	1	1	1	• Designação interna de colaboradores para acompanhamento dos contratos que perduram no tempo, devendo estes alertar quaisquer anomalias ou não cumprimento por parte das entidades adjudicatárias das suas obrigações, de modo a que a DRJD possa intervir de forma imediata.	• Implementado
Processo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	• Medidas de segurança no arquivo dos processos individuais; • Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	• Implementado • Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável • Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas • Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa:	• Implementado • Implementado • Implementado



Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	- Cumprimento da legislação aplicável; - Existência de regras claras e critérios precisos para a passagem de Declarações; - Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	- Implementado - Implementado - Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	- Cumprimento da legislação aplicável; - Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de acumulação caso estejam nessa situação; - Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	- Implementado - Implementado - Implementado
Processamento de vencimentos, abonos e regalias sociais aos trabalhadores da DRJD	Pagamentos indevidos	1	2	2	- Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento; - Cumprimento da legislação aplicável; - Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário. - Verificação pela DRIG.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	Existência de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRJD.	Implementado
Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	- Inventariação de todos os bens em cumprimento das normas legais e regulamentares; - Definição de circuito/procedimento para transferência de bens; - Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor regional e executado pela DGF; - Registo em aplicação informática – Gerfip; - A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; - Atualização anual do inventário.	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Implementado - Em Implementação
Receita- Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita Receita-	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação Emissão de faturas e	1	1	1	- Os preços e bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST; - Software iGEST; - Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos; - Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DSGID;	- Implementado - Implementado - Implementado - Implementado



Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	• Controlo entre o registado no coto dos bilhetes e o registo de utilização;	• Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	• Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DSGID; • Apresentação obrigatória do recibo de pagamentos - utilização não regular.	• Implementado • Implementado
	Apropriação indevida de receita	1	2	2	• Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; • Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento.	• Implementado • Implementado
Gestão financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	2	• Assunção de compromisso após cabimento, análise à legalidade da despesa; • Aplicação informática Gerfip – não permite exceder os fundos disponíveis; • Obrigatoriedade de constar o número de compra fatura	• Implementado • Implementado • Implementado
	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	• Segregação de funções; • Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT.	• Implementado • Implementado
	Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	2	• Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; • Aplicação informática Gerfip - não permite exceder os fundos disponíveis.	• Implementado • Implementado
	Adjudicação a fornecedores com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	• Controlo interno da situação dos fornecedores; • Autorização da consulta; • Acesso à Plataforma da DRI.	• Implementado • Implementado • Implementado



Conclusão

Das medidas de prevenção constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e no presente relatório verificamos que na sua grande maioria, todas elas estão implementadas, prevendo-se ainda que no decurso deste ano sejam concluídas algumas que se encontram parcialmente implementadas ou em execução.

No que se refere às medidas implementadas o serviço assegurará a sua continuidade, sensibilizando todos os que trabalham nesta organização, bem como os respetivos dirigentes.

Para finalizar é de referir que é importante a elaboração do relatório anual de monitorização, para que cada uma das unidades orgânicas reflita sobre as medidas adotadas e proceda à sua avaliação, introduzindo caso haja necessidade de novos mecanismos ou instrumentos de prevenção.



